

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: WELLINGTON RODRIGO DE LIMA BENTO - MATRÍCULA: 118.639-021

Chefe do Centro de Suprimento e Manutenção/DAL/CBMMS

SUBSTITUTO:

NOME: HAMAD ALE AZIZ PEREIRA - MATRÍCULA: 33.459-023

Chefe da DAL 2 - DAL/CBMMS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/500.550/2020 - CONTRATO Nº 022/2020/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de Capacete de Incêndio, com o objetivo de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul/CBMMS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/04/2020

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/ MS , 13 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do Contrato Nº 0022/2020/SEJUSP**Nº Cadastral: 13390**

Processo:	31/500.550/2020
Partes	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI, COMPOSTO POR CAPACETE DE INCÊNDIO PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL
Ordenador de Despesas	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária	Programa de Trabalho 06181204731080001 - CONVÊNIOS FEDERAIS, Fonte de Recurso 0112200002 - Convênio 003/17 - INFRAERO/SEJUSP, Natureza da Despesa 33903028 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA
Valor	R\$ 563.850,00 (quinhentos e sessenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais)
Amparo Legal:	Regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo:	2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data da assinatura do contrato e encerramento em 12 meses
Data da Assinatura:	13/04/2020
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA, DAYANE ANDRÉIA DE SOUZA CRUZ e ROGÉRIO VALENTE BELHOT

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**EDITAL/COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2020**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, designado através da **PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 08, de 30 de abril de 2020**, no uso de suas atribuições legais constantes do artigo 10-D da

Lei Complementar nº 114/2005 e do artigo 38 e seguintes do Decreto nº 15.310/2019, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados e eventuais impugnações, a relação dos candidatos aptos e inaptos a concorrerem ao pleito eleitoral, de acordo com o **EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 03, de 30 de abril de 2020**, conforme abaixo relacionados:

Para MEMBRO ELEITO da carreira de DELEGADO DE POLÍCIA:

CANDIDATO	APTO/INAPTO
ANA CLÁUDIA OLIVEIRA MARQUES MEDINA	Apto
ANDRÉ LUIZ NOVELLI LOPES	Apto
CLEMIR VIEIRA JÚNIOR	Apto
EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO	Apto
JORGE RAZANAUSKAS NETO	Apto
LUPERSIO DEGERONE LÚCIO	Apto
MARIA DE LOURDES SOUZA CANO	Apto
MARILDA DO CARMO RODRIGUES	Apto
MÁRIO DONIZETE FERRAZ QUEIROZ	Apto
ROGÉRIO FERNANDO MAKERT FARIA	Apto
SANDRA REGINA SIMÃO DE BRITO ARAÚJO	Apto
WELLINGTON DE OLIVEIRA	Apto

Para MEMBRO REPRESENTANTE da carreira de AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA:

CANDIDATO	APTO/INAPTO
FÁBIO MOREIRA DA SILVA	Apto
VAGNALDO ALVARENGA DO AMARAL	Apto

Para MEMBRO REPRESENTANTE da carreira de PERITO OFICIAL FORENSE:

CANDIDATO	APTO/INAPTO
ANTÔNIO CÉSAR MOREIRA DE OLIVEIRA	Apto
EMERSON LOPES DOS REIS	Apto
GLAUCE SANTOS DE MELLO	Apto
MARIA DAS GRAÇAS MUJOL DA SILVA	Apto
NADMA ARANTES MELGAREJO	Apto
WEDNEY RODOLPHO DE OLIVEIRA	Apto

Para MEMBRO REPRESENTANTE da carreira de PERITO PAPILOSCOPISTA:

NÃO HOUVE INSCRIÇÕES

Para MEMBRO REPRESENTANTE da carreira de AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA:

CANDIDATO	APTO/INAPTO
JAIR FERNANDO SANCHES REMIJO	Apto
KELLER LUIZ DE OLIVEIRA	Apto

Eventuais recursos serão processados na forma do artigo 4º do **EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 03, de 30 de abril de 2020**.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de maio de 2020.

Márcio Rogério Faria Custódio
Delegado de Polícia
Presidente da Comissão Especial Eleitoral